



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente ETP visa avaliar a viabilidade da contratação de equipe técnica multidisciplinar para prestação de serviços contínuos de apoio à administração pública a realização e organização de eventos e cursos, diagnósticos e levantamentos de perfis, apoio na condução de conselhos municipais, elaboração, edição e diagramação de cartilhas, livretos e outros materiais.

ENVOLVE RECURSO DA UNIÃO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS¹?

Os recursos não se enquadram como transferências voluntárias da União, o que afasta a aplicação da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

QUAL É O PROBLEMA A SER RESOLVIDO²?

O problema a ser resolvido com a contratação da equipe técnica multidisciplinar é a necessidade de suporte especializado e contínuo para a administração pública em várias áreas estratégicas.

Atualmente, a Administração não dispõe de recursos humanos internos com a especialização e a disponibilidade necessárias para executar essas tarefas de forma eficiente, o que eventualmente resulta em falhas na comunicação, menor qualidade dos serviços prestados e menor eficácia na gestão pública.

Deste modo, o problema central é a falta de uma equipe especializada e integrada que possa organizar, assessorar e orientar a execução desses serviços com a qualidade e a eficiência desejada.

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO ETP³

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A necessidade da contratação de uma equipe técnica multidisciplinar está diretamente relacionada à necessidade de garantir que as atividades essenciais à administração pública sejam conduzidas de forma profissional, eficiente. Especificamente, a contratação visa atender às seguintes necessidades:

- O suporte necessário para executar tarefas complexas e técnicas relacionada

¹ Art. 2º da Instrução Normativa SEGES Nº 58/22.

² Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.

³ Art. 18, §2º da lei nº 14.133/21.



com a elaboração de estudos, atas, projetos e minutas requer precisão e conhecimento multidisciplinar. A expertise garante que esses documentos sejam elaborados de acordo com as normas e regulamentos vigentes, prevenindo erros que poderiam resultar em problemas legais ou administrativos;

- A orientação quanto à administração dos fundos municipais e a criação de planos de aplicação de recursos são cruciais para o uso eficiente e transparente dos recursos públicos;
- A captação de recursos via leis de incentivo estaduais e federais para complementar o orçamento municipal e financiar projetos importantes. A experiência da equipe nessa área permitirá a identificação e a utilização eficaz dessas oportunidades, aumentando a capacidade de investimento em projetos de interesse público;
- Eventos, palestras e cursos para a capacitação de servidores, disseminação de informações e promoção de participação pública;
- A elaboração e diagramação de dossiês, livretos e cartilhas para a comunicação clara e eficaz com a sociedade. Materiais bem elaborados contribuem para a transparência das ações da Administração e para a educação e engajamento do público;
- Realizar diagnósticos e mapeamentos para identificar necessidades, problemas e oportunidades de melhoria na Administração pública.

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O objeto pretendido tem natureza de serviço técnico especializado de cunho intelectual, portanto, a quantificação está diretamente vinculada à realização dos objetivos da contratação. Deste modo, com base nas pesquisas de contratos de serviços semelhantes com a Administração Pública, chegou-se ao número de 12 meses de contratação. As memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte estão no anexo a este ETP.

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O detalhamento do valor da contratação, bem como dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos de referência estão no anexo a este ETP. O valor médio mensal foi de R\$ 4.500,00.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto pretendido, em razão de sua natureza predominantemente intelectual, não enseja o parcelamento da contratação. Ressalta-se que a efetiva execução demanda a integridade e a continuidade do trabalho intelectual proposto. Parcelar a contratação poderia comprometer a coerência, a consistência e a sinergia necessárias para o pleno desenvolvimento do projeto, uma vez que cada etapa está interligada e dependente



das anteriores.

Além disso, a não fragmentação da contratação contribui para a otimização de recursos, tanto financeiros quanto humanos, uma vez que minimiza possíveis interrupções no fluxo de trabalho, reduzindo custos administrativos e a complexidade na gestão do contrato.

ELEMENTOS FACULTATIVOS MEDIANTE JUSTIFICATIVA⁴

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução

São requisitos:

EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA

A pessoa jurídica deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem sua experiência em: gestão de fundos municipais e criação de planos de aplicação de recursos; participação presencial em reuniões de conselhos municipais, demonstrando competência no apoio à condução desses órgãos colegiados; elaboração e diagramação de dossiês, cartilhas e livretos, comprovando a habilidade na produção de materiais informativos e educativos; organização de eventos, comprovando experiência na realização de palestras, cursos, conferências e outros tipos de eventos presenciais.

Esses atestados deverão ser emitidos por clientes anteriores, preferencialmente órgãos ou entidades públicas, que atestem a prestação de serviços iguais ou similares ao objeto da contratação.

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E À DISTÂNCIA

A equipe contratada deverá cumprir uma carga horária presencial mínima de 8h semanais. Essa presença física é essencial para garantir a interação direta com a administração pública, facilitando a coordenação das atividades, a participação em reuniões e a execução das tarefas *in loco*. A carga horária à distância é estimada em 04h30min e visa atender as necessidades urgentes ou de rápida resolução que não exijam o deslocamento. Estima-se uma carga horária mensal de 50h [(8h + 4h30min) X 4 semanas].

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGISTRO PROFISSIONAL

É recomendável que os membros da equipe técnica possuam formação acadêmica compatível com as áreas de atuação previstas, tais como administração de empresas, contabilidade, direito, história, estatística e engenharia ambiental.

A empresa contratada deve estar devidamente cadastrada no Cadastur, conforme exigido para a organização de eventos e atividades turísticas (art. 21 da Lei nº 11.771). Esse registro é obrigatório para assegurar que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentares do setor de turismo.

A empresa deve possuir registro no conselho regional de estatística competente, garantindo que os diagnósticos e mapeamentos sejam conduzidos por profissionais

⁴ Art. 18, §2º da lei nº 14.133/21.



habilitados e legalmente autorizados a exercer a atividade (Decreto nº 62.497/68).

Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a empresa contratada esteja devidamente qualificada e preparada para prestar os serviços com excelência, contribuindo de forma efetiva para o alcance dos objetivos da administração pública e para a promoção do interesse público.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Após o levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à necessidade de contratação da equipe técnica multidisciplinar:

Alternativa 1: contratação de uma empresa especializada

Esta alternativa envolve a contratação de uma única empresa especializada que possa fornecer todos os serviços descritos, com uma equipe técnica multidisciplinar integrada. A empresa teria a responsabilidade de coordenar todas as atividades, desde a organização de eventos até a elaboração de diagnósticos e materiais informativos.

Vantagens:

Coordenação integrada dos serviços, garantindo coerência e qualidade.
Maior facilidade na gestão do contrato e no acompanhamento das atividades.
Capacidade de adaptação às necessidades da administração pública.

Desvantagens:

Custo possivelmente maior devido à necessidade de contratar uma empresa com ampla expertise em várias áreas.

Alternativa 2: contratação de várias empresas especializadas

Essa alternativa envolve a contratação de várias empresas, cada uma responsável por uma área específica, como organização de eventos, gestão de fundos municipais, elaboração de materiais informativos, etc.

Vantagens:

Especialização mais acentuada em cada área de atuação.
Possibilidade de obter preços mais competitivos ao separar os contratos por especialidade.

Desvantagens:

Dificuldade na coordenação e integração das atividades, podendo gerar inconsistências nos resultados.
Aumento da complexidade na gestão e fiscalização dos contratos.

Alternativa 3: realização dos serviços com equipe interna



Essa alternativa consideraria a execução dos serviços pela própria administração pública, utilizando a equipe interna existente, sem a necessidade de contratação externa.

Vantagens:

Economia financeira a curto prazo, evitando custos de contratação externa.

Desvantagens:

Falta de expertise específica em áreas técnicas como estatística, gestão de eventos e elaboração de materiais informativos.

Sobrecarga da equipe interna, comprometendo a qualidade e eficiência dos serviços.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Escolha da Solução: contratação de uma empresa especializada

A análise das alternativas possíveis levou à conclusão de que a contratação de uma empresa especializada, capaz de fornecer todos os serviços necessários por meio de uma equipe técnica multidisciplinar integrada, é a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos. Isso porque uma equipe integrada assegura que todas as atividades sejam realizadas por profissionais qualificados e experientes, resultando em produtos e serviços de alta qualidade. A coordenação centralizada das atividades facilita o alinhamento das ações e a obtenção de resultados coerentes e eficazes.

A empresa contratada estará obrigada a atender a todos os requisitos legais e técnicos, incluindo os registros necessários (Cadastur, conselho regional de estatística, etc.) e a apresentação de atestados de capacidade técnica, o que garante que os serviços sejam prestados dentro das normas regulamentares.

Nessa opção, existe maior facilidade na fiscalização, controle e gestão de contratos. Já em termos econômicos, a Administração pública economizará tempo e recursos ao gerir um único contrato, em vez de múltiplos contratos fragmentados. Além disso, reduz-se o risco de falhas na comunicação entre diferentes prestadores de serviço.

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução visa assegurar que a Administração pública disponha de uma equipe especializada e integrada capaz de fornecer suporte contínuo em áreas críticas, garantindo a execução eficiente e qualificada das atividades. Isso permitirá à administração pública:

- a) Melhorar a qualidade e precisão dos documentos e processos administrativos;
- b) Otimizar a gestão dos recursos públicos;
- c) Ampliar a capacidade de captação de recursos;
- d) Promover eventos e cursos que atendam às necessidades institucionais e da comunidade;
- e) Produzir materiais informativos claros e impactantes;
- f) Realizar diagnósticos e mapeamentos que apoiem a tomada de decisões estratégicas.



Em resumo, a contratação desta solução integrada é essencial para que a Administração pública alcance seus objetivos de forma eficaz, transparente e alinhada com o interesse público, garantindo que todos os serviços sejam prestados com o mais alto padrão de qualidade.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foi vislumbrada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes, principalmente em razão de se buscar, em com uma única contratação, a solução da demanda globalmente.

Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Não se aplica.

Resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação da equipe técnica multidisciplinar pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração pública. Ao centralizar os serviços em uma única empresa especializada, a administração poderá evitar a fragmentação de contratos e a dispersão de esforços. Isso significa que, em vez de contratar múltiplos prestadores para diferentes atividades, a Administração terá um parceiro único, capaz de oferecer uma solução integrada e coerente, reduzindo custos operacionais e administrativos.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos, a solução permite que os profissionais internos da Administração pública concentrem-se em suas atividades principais, delegando tarefas especializadas e técnicas à equipe contratada. Isso alivia a sobrecarga de trabalho dos servidores e melhora a eficiência operacional. A presença de uma equipe multidisciplinar também facilita a troca de conhecimentos e a sinergia entre diferentes áreas, o que potencializa o valor das atividades realizadas.

Do ponto de vista financeiro, a solução garante uma alocação mais eficaz dos recursos disponíveis. Com uma gestão integrada dos serviços e um acompanhamento contínuo das atividades, a Administração pode minimizar desperdícios, retrabalhos e possíveis erros, o que se traduz em uma utilização mais racional dos recursos financeiros. Além disso, a expertise da equipe em captação de recursos e gestão de fundos municipais contribuirá para ampliar a base financeira da Administração, trazendo novos investimentos e assegurando a sustentabilidade econômica a longo prazo.

Por fim, o melhor aproveitamento dos materiais disponíveis também é um objetivo a ser perseguido. A empresa contratada será responsável por elaborar e otimizar o uso de materiais como dossiês, livretos e cartilhas, garantindo que sejam produzidos com qualidade e de forma eficiente.

Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do con-



trato, tais como adaptações no ambiente, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não foram vislumbradas providências prévias a serem tomadas

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não foram vislumbrados impactos ambientais em razão da natureza predominantemente intelectual da contratação.

CONCLUSÃO

Considerando o problema enfrentado e os meios de resolução estudados, a contratação de uma empresa especializada para fornecer uma equipe técnica multidisciplinar é a solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração pública, garantindo qualidade, integração e economia.

Com profissionais qualificados em áreas estratégicas, a empresa coordenará atividades essenciais como gestão de fundos, organização de eventos, elaboração de materiais informativos, e realização de diagnósticos. Essa abordagem centralizada não só otimiza os recursos humanos e financeiros, mas também assegura conformidade legal e resultados consistentes, promovendo a excelência e a sustentabilidade das ações governamentais. Em resumo, a solução oferece uma alocação racional dos recursos, fortalecendo a capacidade da Administração de atingir seus objetivos com eficiência e impacto positivo para a comunidade.

Serrania, 18 de outubro de 2024.

Alex Paulino da Silva

Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



Anexo – PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa realizada nos termos do art. 23, §1º, II da Lei nº 14.133/21, “contratações similares feitas pela Administração Pública”.

MUNICÍPIO	PREÇO TOTAL	HORAS TOTAIS	HORAS POR MÊS	QTDE MÊS	PREÇO POR HORA	VALOR MENSAL
Município de Mormaço	R\$ 3.894,00	12	x	x	R\$ 324,50	R\$ 16.225,00*
CIS-Amurel	R\$ 21.600,00	120	x	x	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00*
CIS-Amurel	R\$ 64.800,00	720	x	x	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00*
Município de Tupã	R\$ 17.400,00	240	20	12	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00*
Município de Salitre	R\$ 15.000,00	x	x	5	x	R\$ 3.000,00
Município de Barro	R\$ 48.000,00	x	x	12	x	R\$ 4.000,00
Município de Canápolis	R\$ 70.200,00	x	x	6	x	R\$ 11.700,00
					MEDIANA	R\$ 4.500,00

* Considerando uma carga horária mensal de 50h (vide requisitos da contratação).

Metodologia utilizada: Os contratos administrativos acima referem-se a serviços pagos em função da hora e a serviços pagos em função do mês. Assim, foi necessário fazer uma normalização dos valores convertendo-se os valores-hora em valores mensais. Como exemplo, o valor-hora do Município de Mormaço foi de R\$ 324,50, multiplicando pelo número de horas estimadas (50h) chega-se ao valor de R\$ 16.225,00. O mesmo foi feito em relação aos outros municípios com valor-hora.

Método estatístico: mediana. A mediana é o valor que divide um conjunto de dados ao meio, ou seja, 50% dos valores estão abaixo e 50% estão acima desse ponto. A mediana é menos sensível a valores extremos do que a média, o que a torna uma escolha mais robusta quando há discrepâncias significativas nos preços, proporcionando uma visão mais equilibrada do mercado. Portanto, esse método estatístico é o mais adequado para aferir o real valor de mercado no Município.

Contratos que fundamentam a pesquisa seguem anexos.

Serrania, 18 de outubro de 2024.

Alex Paulino da Silva

Departamento Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo